

## Regulamento de Participação CEDIA 2025

### 1 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O **ApexBrasil +Feiras** é a modalidade de apoio a empresas brasileiras que visa facilitar sua participação autônoma, individual e direta em Feiras Internacionais habilitadas no programa. O apoio consiste em viabilizar a participação de empresas brasileiras em Feiras Internacionais de seu interesse por meio de um **estande individual básico**.

### 2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

O presente **Regulamento de Participação** diz respeito à Feira **CEDIA 2025**

#### 2.1 Perfil da Feira Internacional:

**CEDIA 2025**

**3 a 6 de setembro de 2025**

**Colorado Convention Center**

**Denver – CO, EUA**

Link oficial: <https://cediaexpo.com/>

**Prazo de inscrições ao apoio ApexBrasil +Feiras:** data limite na página da feira no portal ApexBrasil

**Vagas:** sob demanda, conforme disponibilidade do organizador da feira internacional

**2.2 Perfil de participantes:** empresas brasileiras (CNPJ ativo) de bens e/ou serviços que busquem Feiras Internacionais como uma das formas de sua expansão internacional, e aptas a participar da **CEDIA 2025**, conforme os critérios de público expositor e setor estabelecidos pelos Organizadores para a feira.

### 3 DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

O apoio da ApexBrasil para empresas brasileiras aprovadas como expositoras/participantes se configurará da seguinte maneira:

- i) Custeio pela ApexBrasil, **até o valor limite de US\$ 5.378,00** (cinco mil trezentos e setenta e oito dólares norte-americanos), da contratação **"Standard Booth"** na metragem de **100 sqf**, que é o **mínimo estabelecido** pelos Organizadores da **CEDIA 2025 (participação básica)** à participação de empresa expositora.

Caso a organização da feira disponibilize, até o início do evento, outra opção (pacote) de menor custo, e que atenda à **participação básica** como expositor, esta última opção passa a ser a referência de apoio da ApexBrasil na feira.

É importante ressaltar que o valor citado em **"3.i)"** é o **montante limite** de apoio da ApexBrasil à participação individual de cada empresa brasileira aprovada à feira, de modo que, quaisquer quantias excedentes a este valor, serão de responsabilidade da empresa brasileira expositora/participante para arcar junto aos organizadores da feira. A título de exemplo, taxas obrigatórias aos expositores participantes que excedam o valor limite estabelecido em **"3.i)"**, taxas de utilidades (água, internet, energia, etc.), de inclusão no catálogo (digital ou não), de pacotes de marketing ou comunicação, de adesivagem do estande, de serviços de intérprete, etc., **serão de inteira responsabilidade da empresa brasileira expositora/participante**, e não da ApexBrasil.

Outros serviços contratados ou demandados pela empresa brasileira expositora/participante aos Organizadores da **CEDIA 2025** além do que se estabelece no item **"3.i)"** (caracterização do apoio) deste **Regulamento de Participação**, deverão ser negociados e pagos diretamente pela empresa brasileira expositora/participante aos Organizadores da **CEDIA 2025**.

A comunicação visual da empresa expositora/participante no âmbito da **CEDIA 2025** é de sua própria responsabilidade, observando-se apenas as possibilidades de aplicação da logomarca **ApexBrasil** na comunicação visual do estande, conforme estabelece o item 6 deste **Regulamento de Participação**.

### 4 DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

O processo de candidatura da empresa brasileira a expositora/participante da **CEDIA 2025** com o apoio do **ApexBrasil +Feiras** se inicia com a inscrição da empresa candidata junto à ApexBrasil, por meio do preenchimento (completo) do **formulário online de inscrição**. O **formulário online de inscrição** pode ser acessado via portal ApexBrasil, na página específica da feira de interesse da empresa no portal **ApexBrasil (Eventos)**.

Ao finalizar o preenchimento do **formulário online de inscrição**, a empresa receberá uma mensagem confirmando a data e horário de sua resposta. Somente formulários online **completamente respondidos serão considerados inscrições válidas**. Recomenda-se à empresa brasileira expositora/participante observar a data limite estabelecida pela ApexBrasil para a inscrição e candidatura ao apoio para a **CEDIA 2025**. **Inscrições realizadas fora do prazo não serão consideradas**.

## Regulamento de Participação CEDIA 2025

O simples preenchimento (completo) da inscrição **não gera** nenhuma obrigação entre a empresa brasileira candidata a expositora/participante e a ApexBrasil. Quaisquer responsabilidades entre a empresa brasileira candidata a expositora/participante e a ApexBrasil somente serão atribuídas após a **confirmação formal de participação** da empresa brasileira, por meio da assinatura de representante legal no **Formulário de Adesão**<sup>1</sup>.

O critério de participação (caráter eliminatório) para a **CEDIA 2025** por meio do **ApexBrasil +Feiras** é:

- i) **comprovar**, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, que a empresa é **brasileira**, por carregamento (*upload*) de **cópia digital de registro ativo de CNPJ** ao formulário de inscrição;

Além do caráter eliminatório estabelecido pelo item “4.i)”, é importante ressaltar a que a **ordem de recebimento** das inscrições é **critério classificatório** ao preenchimento das **vagas disponibilizadas pelos organizadores da CEDIA 2025**.

Empresas candidatas a participantes/expositoras que cumprirem os critérios de participação para a **CEDIA 2025** serão **convocadas** pela Apex-Brasil à participação, por meio do envio do contrato de apoio (**Formulário de Adesão**) via **endereço de e-mail** fornecido pela empresa na sua **inscrição**.

A conclusão da assinatura de representante legal da empresa no **Formulário de Adesão** (contrato de apoio) confirma o apoio da ApexBrasil à participação da empresa na **CEDIA 2025** pelo programa. Finalizada esta etapa, a empresa receberá uma mensagem da ApexBrasil confirmando o apoio **ApexBrasil +Feiras**, e passará a ser considerada **aprovada**.

A empresa **aprovada** ao apoio está automaticamente comprometida com as obrigações previstas no **Formulário de Adesão** e neste **Regulamento de Participação**.

Caso o item “4.i)” não seja cumprido pela empresa candidata, ou a organizadora da feira informe à ApexBrasil que a empresa candidata está fora do escopo da feira, seu **Formulário de Adesão** (mesmo já assinado) será desconsiderado pela ApexBrasil, não restando quaisquer ônus ou obrigações à empresa candidata.

A empresa brasileira **aprovada** deverá realizar a sua inscrição na feira **CEDIA 2025**, diretamente junto aos organizadores. Ao receber a confirmação pelos organizadores da feira **CEDIA 2025** da inscrição da empresa **aprovada**, será realizado o custeio do estande básico sob os parâmetros estabelecidos no item “3.i)” deste **Regulamento de Participação**.

Caso o organizador da feira internacional **CEDIA 2025** não tenha mais vagas disponíveis à participação individual, as empresas candidatas serão ordenadas em lista de espera, conforme a ordem de recebimento de suas inscrições. Empresas em lista de espera serão comunicadas deste *status* pelo e-mail fornecido, e ainda **poderão ser convocadas** ao apoio, no caso de **eventuais cancelamentos** por empresas já confirmadas.

### 5 DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO & CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **Taxa de Participação** estabelecida pela ApexBrasil a empresas brasileiras **aprovadas** para a **CEDIA 2025** terá como valor **US\$ 537,00** (*quinhentos e trinta e sete dólares norte-americanos*), e será convertida para boleto em moeda nacional, em data indicada no **Formulário de Adesão**, utilizando o **câmbio/cotação de moeda estrangeira não fixado**, referenciado no **Banco do Brasil – opção de compra** (aplicativo BB).

O boleto em moeda nacional deverá ser pago diretamente pela empresa **aprovada** à ApexBrasil, em parcela única ou 2x sem juros (conforme indicação da empresa), **não sendo admitidos pagamentos por terceiros**. Empresas com débitos financeiros junto à ApexBrasil deverão quitar sua dívida, como fator condicional a qualquer nova aprovação pelo programa.

### 6 DA APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA APEXBRASIL

A empresa apoiada pelo **ApexBrasil +Feiras** deverá aplicar a logomarca da ApexBrasil, conforme modelos do **Anexo I**, em **qualquer** uma de suas **comunicações visuais** durante a sua participação na **CEDIA 2025**. A marca poderá ser aplicada/divulgada em:

- Testeira do estande na feira
- Balcão de atendimento do estande na feira
- Adesivos no estande na feira
- Banners no estande na feira
- Box Truss no estande na feira
- E-mail marketing

<sup>1</sup> **Formulário de Adesão** é o documento formal com validade contratual pelo qual a empresa confirma sua participação em determinada ação da ApexBrasil

## Regulamento de Participação *CEDIA 2025*

- Folders e papelaria em geral
- Convites da empresa à feira

É **obrigação da empresa** aprovada/participante **evidenciar ou comprovar a aplicação da logomarca mediante imagem (foto)**, que poderá ser enviada diretamente à ApexBrasil, ou via carregamento (*upload*) do arquivo de imagem ou foto, quando do preenchimento do **Formulário de Avaliação**, enviado ao final da feira para preenchimento da empresa aprovada/participante.

### 7 DA REDE DA APEXBRASIL

A ApexBrasil possui 9 escritórios internacionais e mantém contato com os postos dos mais de 104 Setores de Promoções Comerciais das Embaixadas Brasileiras, de forma que esses parceiros serão informados sobre a participação da(s) empresa(s) brasileira(s) expositora(s) na *CEDIA 2025*. Ficará a critério desses parceiros uma eventual visita ao estande, bem como a possibilidade de oferta de oportunidades de promoção comercial dentro de seus respectivos escopos de atuação.

### 8 DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

**8.1** Responder os contatos realizados pela ApexBrasil e confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

**8.2** Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondentes à **Taxa de Participação** junto à ApexBrasil.

**8.3** Custear quaisquer contratações excedentes ao apoio ApexBrasil caracterizado no item “**3.i)**”, a exemplo de locação de equipamentos e utensílios, promotores, intérpretes, etc.

**8.4** Arcar com os custos e administrar quaisquer formas de personalização do estande diretamente com os Organizadores da *CEDIA 2025*. A ApexBrasil **não se responsabilizará** pela comunicação visual do estande.

**8.5** Arcar com os custos de todos os procedimentos referentes aos representantes da empresa participante (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais).

**8.6** Arcar **inteiramente** com os custos e administrar a logística relativa ao envio de amostras e materiais promocionais impressos à *CEDIA 2025*.

**8.7** Manter um representante (no mínimo) da empresa participante no estande por todo o período de duração da *CEDIA 2025*, evitando multa de estande vazio por parte dos Organizadores. Na eventualidade da ApexBrasil receber alguma cobrança de multa em virtude de estande vazio de empresa apoiada pelo ApexBrasil **+Feiras**, a multa será repassada integralmente à empresa participante.

**8.8** Preencher **completamente** (todas as perguntas) o **Formulário de Avaliação** da *CEDIA 2025*, disponibilizado pela ApexBrasil à empresa expositora/participante logo após a feira, ou em seu último dia.

**8.9** Na eventualidade de precisar **cancelar sua participação** na *CEDIA 2025*, a empresa deverá **formalizar** isto **por e-mail** à ApexBrasil **o quanto antes**, mesmo após sua **aprovação**. Empresas já **aprovadas** pelo programa que cancelem sua participação estarão sujeitas às penalidades, além de eventuais taxas e multas estabelecidas pelos Organizadores da *CEDIA 2025* referentes a cancelamentos. Caso a empresa brasileira informe a sua desistência à ApexBrasil após a ApexBrasil já ter realizado o pagamento referente ao valor do estande individual básico da empresa aos organizadores da feira, a ApexBrasil poderá repassar **integralmente** os custos do estande individual básico à empresa brasileira em questão.

**8.10** O descumprimento de quaisquer das orientações e obrigações supracitadas **poderá inviabilizar, temporária ou permanentemente**, futuras participações em feiras do Programa ApexBrasil **+Feiras**.

## Regulamento de Participação CEDIA 2025

### ANEXO I

### ESTANDE INDIVIDUAL BÁSICO

Conforme determina o item #6 deste **Regulamento de Participação CEDIA 2025**, sobre a aplicação de logomarca, é requerido que a empresa apoiada pelo **ApexBrasil +Feiras** aplique a logomarca da ApexBrasil, conforme um dos modelos abaixo:

Supported by:



Supported by:



MINISTRY OF  
DEVELOPMENT,  
INDUSTRY, TRADE  
AND SERVICES



Dúvidas sobre o programa de apoio ApexBrasil +Feiras?

Entre em contato: [maisfeiras@apexbrasil.com.br](mailto:maisfeiras@apexbrasil.com.br)  
+55 (61) 2027.0362

Dúvidas técnicas operacionais sobre a Feira CEDIA 2025?

**ENTRE EM CONTATO COM OS ORGANIZADORES:**

---

**Emerald X:**

**Exhibitor Sales:**

**Ms. Brianna Boyer:** [brianna.boyer@emeraldx.com](mailto:brianna.boyer@emeraldx.com)  
Tel.: +1 774 505 8020

**Ms. Chelsea Grater:** [chelsea.cafiero@emeraldx.com](mailto:chelsea.cafiero@emeraldx.com)  
Tel.: +1 774 505 8020

---



**Example 10x10**

#### **Standard Booth**

10'x10' (9m<sup>2</sup>) space  
3 walls of pipe and drape  
Carpet  
1 table  
2 chairs  
Electrical  
Online directory listing  
Product description and listing in the Show  
Directory  
Booth identification sign with company name and  
booth number  
Lead retrieval tool

*Imagem meramente ilustrativa*

---